



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1195 - 05 de Dezembro de 2022 - XIV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.568, de 05 dezembro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Especial- Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Especial.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal, nº 2.545 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO, na Unidade -50- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Elemento de Despesa "61 - Aquisição de imóveis" na Fonte de Recursos " 540 - FUNDEB) ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.07
Manutenção da Unidade	12.361.0010.1.015
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61
Fonte de Recurso	540

Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDO	
50.07- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	
12.361.0010.1.015.4.4.90.61.00.00.00.0540	1.500.000,00
Total da Suplementação:	1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50-FUNDO	
50.07- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	
12.361.0010.2.066.3.1.90.11.00.00.00.0540	806.737,95
12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0540	10.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0540	10.000,00
12.361.0010.2.148.3.3.90.13.00.00.00.0540	148.688,23
12.361.0010.2.148.3.1.91.13.00.00.00.0540	200.000,00
12.365.0010.2.149.3.1.90.13.00.00.00.0540	12.500,00
12.365.0010.2.149.3.1.91.13.00.00.00.0540	312.073,82
Total da Anulação:	1.500.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.569, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.569, de 05 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.821,96 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.0540		185.821,96
Total da Suplementação:		185.821,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0010.2.149.3.1.91.13.00.00.00.0540		183.821,96
12.365.0010.2.149.3.3.90.08.00.00.00.0540		2.000,00
Total da Anulação:		185.821,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 083/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ e Japuíba em razão dos "DIAS QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DA COPA DO MUNDO CATAR 2022"

RESOLVE:

Art.1º - Rua Osvaldo aranha (próximo a PMCM), no trecho compreendido da esq. da Av. Lord Baden Powel até a esq. da Av. Gov. Roberto Silveira em Cachoeiras de Macacu RJ, estará interditada da forma abaixo:

Dia 05/12/2022 a partir das 15:00 horas
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.2º - Largo da Matriz (próximo a Igreja S'antana de Japuíba) em Japuíba, estará interditada da forma abaixo:

Dia 05/12/2022 a partir das 15:00 horas
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.3º - AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldino José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldino Vicente Siqueira em Papucaia, estará interditada da forma abaixo:

Dia 05/12/2022 a partir das 15:00 horas
Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 05 de Dezembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.567, de 05 dezembro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Especial- Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Especial.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal, nº 2.545 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO, na Unidade -50- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Elemento de Despesa "61 - Aquisição de imóveis" na Fonte de Recursos " 500 - ORDINÁRIOS (IMP. E TRANSF.) ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.07
Manutenção da Unidade	12.361.0010.1.015
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61
Fonte de Recurso	500

Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDO	
50.07- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	
12.361.0010.1.015.4.4.90.61.00.00.00.0500	800.000,00
Total da Suplementação:	800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50-FUNDO	
50.07- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	
12.365.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.0500	55.446,82
12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.0500	325.946,27
12.361.0010.1.016.4.4.90.51.00.00.00.0500	60.000,00
12.361.0010.1.016.4.4.90.52.00.00.00.0500	229.200,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0500	38.850,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0500	60.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0500	30.556,91
Total da Anulação:	800.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 489 - 05 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1195

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ÓRGÃOS PARTICIPANTES Nº 014/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**M. MACEDO LOCAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.-ME**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas das Unidades Escolares e Patrimônios da Secretaria Municipal de Educação; Unidades de Saúde e Patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde e Patrimônios vinculados à Prefeitura Municipal deste Município.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.132.600,14 (Vinte milhões cento e trinta e dois mil seiscientos reais e quatorze centavos).

ÓRGÃOS

GERENCIADOR/PARTICIPANTES:

PMCM: R\$ 6.398.804,46

FMS: R\$ 6.611.355,12

FME: R\$ 7.122.440,56

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 030/2022 – Proc. Adm. nº 4174/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/11/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**NILTON GOMES PINTO JUNIOR
03674429703.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR AFUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: R\$ 71.819,10 (Setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

FISCALIZAÇÃO: Maristela Nogueira, matrícula nº 6011, e, em caso de sua impossibilidade, assumirá esta função, a senhora Fernanda Machado Moura, matrícula nº 72096.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 033/2022 – Proc. Adm. nº 2136/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 030/2022 COM ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão-**RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 4174/2022.

Licitação nº 030 de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial/SRP.

Data da Homologação: 29/11/2022.

Empresa Registrada: **M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.-ME**

Valores Registrados:

PMCM – R\$ 6.398.804,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R\$ 6.611.355,12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 7.122.440,56

Objeto: Contratação de empresa de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas das Unidades Escolares e Patrimônios da Secretaria Municipal de Educação; Unidades de Saúde e Patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde e Patrimônios vinculados à Prefeitura Municipal deste Município.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/11/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes